



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012/DPE/RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E R.A. PARTICIPAÇÕES S/A**, – LOCADOR – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **R. A. PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.615/0001-29, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1969, sala 204, Setor 01, Ariquemes RO, representada por Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 213.380 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.067.382-72, residente e domiciliado na Rua Maraba, 3566, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-RO, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0228.2012/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 10 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

§ único - O valor global para o novo período de vigência será de **R\$ 149.780,52** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2018NC00226** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2018NE00327**, ambas no valor de R\$ 62.408,55 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.



§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

§ 1º - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 028/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

§ 2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 028/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. ____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 012/2018, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. *

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

R.A. PARTICIPAÇÕES S/A - LOCADOR
Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva
Representante legal